



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

LEI MUNICIPAL N º 474/2016

EMENTA: Denomina logradouros públicos na Cidade de Moreilândia, além de adotar outras medidas.

Marcos Daniel Soares
PRESIDENTE

Cideni Alves Lopes de Sousa
1º Secretário

Francisco José dos Santos
2º Secretário

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MOREILÂNDIA PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere art. 29, inciso V da Constituição Federal; FAZ saber que em Sessão Ordinária realizada neste dia 18 de Fevereiro de 2016, foi aprovada por Unanimidade dos presentes a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada a Rua localizada na sede do Município de Moreilândia estado de Pernambuco, a denominar-se Rua: **Raimundo Jacó**, esta rua se inicia no Posto Santa Luzia.

Art. 2º - Tendo em vista que o homenageado é uma reivindicação dos moradores da respectiva.

Art. 3º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Moreilândia, responsável pela publicação e envio de cópias desta Lei aos Órgãos Públicos de interesse, bem como a providência da identificação e afixação de placa denominativa em local apropriado.



ESTADO DO PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA
CASA EDÉSIO ALVES ROCHA
Email: cmmoreilandia@gmail.com

Art. 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Moreilândia 18 de Fevereiro de 2015.

SANCIONADA em ____/____/2016

JESUS FELISARDO DE SÁ
Prefeito